

## EDITAL Nº 2 DE SELEÇÃO DE TUTORIA 2024

### 1 DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
- 1.2 Coordenação: GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
- 1.3 Projeto: TUTORIA EM FILOSOFIA
- 1.4 Processo seletivo para a escolha de 1 tutor. Carga horária: 8 horas semanais. Valor da bolsa: R\$1.000,00.
- 1.5 Número de vagas oferecidas: 1 vaga para ação afirmativa. Na falta de candidatos optantes inscritos ou aprovados, serão chamados candidatos aprovados em ampla concorrência.

### 2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **9 a 12 de abril de 2024.**
- 2.2 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário anexo a este edital e enviá-lo ao e-mail do professor Marcus Reis Pinheiro, responsável pela Coordenação Acadêmica e Administrativa de Tutores da Filosofia: [marcusreis@id.uff.br](mailto:marcusreis@id.uff.br), com cópia para a Coordenação de Graduação em Filosofia, no e-mail [cfl.egh@id.uff.br](mailto:cfl.egh@id.uff.br), inserindo no assunto “INSCRIÇÃO TUTORIA 2024”. Além do formulário, são exigidos os documentos que constam nos itens 3.1 a 3.4 deste edital.
  - 2.2.1 O/A candidato/a deverá considerar sua inscrição realizada somente após receber a resposta com a confirmação de sua inscrição.
- 2.3 Pré-requisitos para a inscrição:
  - 2.3.1 Ser aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PFI-UFF) ativo durante a vigência do Programa 2024.
  - 2.3.2 Não possuir nenhum tipo de bolsa acadêmica ativa.

### 3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Currículo Lattes atualizado.
- 3.2 Histórico Escolar do nível de escolaridade mais alto concluído.
- 3.3 Proposta de atividades com até 2 páginas.
- 3.4 Para a vaga de ações afirmativas, declaração da pós-graduação ou outro documento que comprove o ingresso por políticas de ação afirmativa na pós-graduação.  
Parágrafo único – Todos os documentos deverão ser enviados aos e-mails [marcusreis@id.uff.br](mailto:marcusreis@id.uff.br) e [cfl.egh@id.uff.br](mailto:cfl.egh@id.uff.br) até o dia 12 de abril.

### 4 DA SELEÇÃO

- 4.1 Data e horário da entrevista: **15 de abril de 2024 a partir das 9h.**
  - 4.1.2 Resultado final: **15 de abril de 2024**, por e-mail.
- 4.2 Local de realização: O(a) candidato(a) receberá um link do Google Meet, por e-mail, meia hora antes de seu horário de entrevista. Os horários serão agendados por ordem de inscrição e comunicados por e-mail.
- 4.3 Ementa do projeto: inclusão dos estudantes do Curso de Graduação em Filosofia nas práticas sociais letradas acadêmicas, entendendo essa ação como propiciadora da permanência dos estudantes no curso, por meio de:
  - 4.3.1 planejamento e promoção de oficinas de leitura e escrita de textos da esfera acadêmica comuns a cursos de formação de professores;
  - 4.3.2 atendimento individualizado ou em grupos para orientação dos estudos dos textos das disciplinas do curso de Filosofia;

4.3.3 promoção de rodas de conversa sobre práticas escriturais acadêmicas, como preenchimento do currículo Lattes, utilização das normas da ABNT etc., e sobre projetos já existentes, como PIBIC, PIBID, Monitoria, Desenvolvimento Acadêmico, Programa Licenciaturas, Programa de Extensão, Programa de Inovação etc.;

4.3.4 estudo de textos da esfera universitária sobre letramentos acadêmicos;

4.3.5 produção escrita de relatórios e artigos para compartilhamento da experiência do projeto.

4.4 Critérios de seleção: a seleção será composta de entrevista, a partir da qual o(a) candidato(a) será avaliado(a) em sua possibilidade de comprometimento com o trabalho e carga horária semanal; em sua capacidade e/ou experiência docente, em especial com leitura e escrita de textos acadêmicos; em sua capacidade de planejar atividades e no domínio dos conteúdos que atendam aos requisitos exigidos na ementa do projeto; na proposta de atividades enviada pelo candidato.

Parágrafo 1º: A vaga deste edital é destinada à ação afirmativa, mas será permitida a inscrição de candidatos de ampla concorrência para o caso de ela não se preenchida.

Parágrafo 2º: Serão feitas duas classificações dos(as) aprovados(as), de acordo com a forma de ingresso na pós-graduação, isto é, uma classificação dos candidatos de ação afirmativa e uma classificação dos candidatos de ampla concorrência – esta, a ser utilizada apenas caso não haja aprovados na primeira.

Parágrafo 3º: As classificações do(a)s aprovado(a)s na vaga estabelecida no Edital deverão ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

4.5 Bibliografia indicada:

AZEVEDO, T. M. de; PAVIANI, N. M. S. (org.). *Universo acadêmico em gêneros discursivos*. Caxias do Sul: Educs, 2010.  
COSSUTTA, Frédéric. *Elementos para leitura de textos filosóficos*. Revisão da tradução e texto final de Paulo Neves. São Paulo: Martins Fontes, 1994.  
KLEIMAN, A. B.; ASSIS, J. A. (org.). *Significados e ressignificações do letramento: desdobramentos de uma perspectiva sociocultural sobre a escrita*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2016.  
KROKOSZ, M. *Autoria e plágio: um guia para estudantes, professores, pesquisadores e editores*. São Paulo: Atlas, 2012.  
MACHADO, A. R. I.; LOUSADA, E. G.; ABREU-TARDELLI, L. S. *Planejar gêneros acadêmicos: escrita científica – texto acadêmico – diário de pesquisa – metodologia*. São Paulo: Parábola Editorial, 2011.  
MEDEIROS, J. B. *Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas*. São Paulo: Atlas, 2004.  
MACHADO, A. R. I.; LOUSADA, E. G.; ABREU-TARDELLI, L. S. *Planejar gêneros acadêmicos: escrita científica – texto acadêmico – diário de pesquisa – metodologia*. São Paulo: Parábola Editorial, 2011.  
MOTTA-ROTH, D.; HENDGES, G. R. *Produção textual na universidade*. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.  
RINK, F.; BOCH, F.; ASSIS, J. A. (org.). *Letramento e formação universitária: formar para a escrita e pela escrita*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2015.

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.7 Critério de desempate: o número de semestres cursados pelo(a) candidato(a) na pós-graduação será transformado em décimos a serem acrescentados à nota final.

4.8 Instâncias de recurso:

1ª – Coordenação do Curso de Graduação em Filosofia, no e-mail [cfl.egh@id.uff.br](mailto:cfl.egh@id.uff.br) ;

2ª – Divisão de Monitoria (DMO/PROGRAD), no e-mail [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br) .

Parágrafo 1º – O prazo de recurso na primeira instância é de 72h (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Parágrafo 2º – O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72h (setenta e duas horas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## 5 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s deverão encaminhar ao endereço eletrônico [marcusreis@id.uff.br](mailto:marcusreis@id.uff.br) o Termo de Compromisso assinado e digitalizado.

5.2 Será considerado desistente o candidato que não enviar a via digital do Termo de Compromisso no prazo de 1 (uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 9 de abril de 2024.

---

Alice Bitencourt Haddad  
Coordenadora do Curso de Filosofia  
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
Universidade Federal Fluminense



## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Curso de pós-graduação:	Período:
Matrícula UFF:	
Forma de ingresso no PFI-UFF: ( ) ampla concorrência ( ) ação afirmativa	
Mestrado ( ) ou Doutorado ( )	
Telefone(s):	
E-mail:	

## ANEXO 2

### TERMO DE COMPROMISSO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE MONITORIA  
PROGRAMA DE TUTORIA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

#### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE TUTORIA

**(Nome)**, **(nacionalidade)**, **(profissão)**, residente e domiciliado à **(endereço residencial completo)**, telefones (fixo e celular), e-mail: **xxx**, inscrito no RG sob o nº **xxx** e no CPF sob o nº **xxx**; aluno (a) do curso de Pós-Graduação em Filosofia, matrícula nº **xxx**; banco nº **xxx**, agência nº **xxx**, conta corrente nº **xxx**.

O bolsista de Tutoria declara estar ciente de que:

I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido, de acordo com a frequência informada pela Coordenação de Curso;

II. o pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Tutoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança nem conjunta;

III. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;

IV. a percepção de bolsa de Tutoria não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a UFF;

V. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista de Tutoria ou da Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes e pelo desligamento do bolsista do Curso de Pós-Graduação ao qual estava matriculado;

São deveres do bolsista de Tutoria

I. dedicar 8 (oito) horas de trabalho semanal às tarefas pertinentes ao Programa, contribuindo para que o ensino se desenvolva com qualidade e procurando aperfeiçoar constantemente a formação para o exercício da docência de nível superior;

II. executar o plano de atividades aprovado;

III. comunicar formalmente à Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

IV. participar das atividades organizadas pela Divisão de Monitoria.

Niterói, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024.

---

Aluno (a)

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Curso de Graduação

Ciente em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação

Ciente em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024